Docusign Envelope ID: 75E3FE23-1B73-8602-81DC-A274FE067CAF

MADAGASCAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF 40.756.586/0001-33

("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada em 11 de setembro de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: Aos 11 de setembro de 2026, às 14 horas, na sede social da administradora do Fundo, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("**Administradora**").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista titular da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista").

3. PRESENÇA: **(a)** Representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(b)** representantes legais da gestora **BDR INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.132.740/0001-66, habilitada e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.909, de 10 de junho de 2020 ("Gestora"); e **(c)** Cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

4. MESA: Presidente: Ana Racy; e Secretária: Vivian Tengan.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Ratificar o encerramento da 17ª Emissão de Cotas do Fundo, com o consequente cancelamento das Cotas correspondentes ao saldo remanescente não subscrito e/ou integralizado;

(ii) Aprovar a 18ª Emissão de Cotas do Fundo, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do inciso II do Art. 8, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, de acordo com as características constantes do suplemento, Anexo I.

6. DELIBERAÇÕES: O Cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, aprovou todas as matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Docusign Envelope ID: 75E3FE23-1B73-8602-81DC-A274FE067CAF

Em decorrência da aprovação, o Cotista presente desde já autoriza a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação dos itens deliberados.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy
Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan
Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by:
Luiz Eduardo Ungarelli Rizzo
D7394E8126F4420...

BDR INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 75E3FE23-1B73-8602-81DC-A274FE067CAF

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 18ª EMISSÃO DE COTAS DO MADAGASCAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da 18ª Emissão de Cotas do Fundo ("18ª Emissão") e Oferta de Cotas da 18ª Emissão	
Montante Total da Emissão	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Quantidade Total de Cotas	Quantas Cotas bastarem para comportar o montante total da Emissão.
Preço Unitário	Equivalente ao maior entre R$1.000,00 (mil reais) por Cota e o valor da cota calculada no dia útil imediatamente anterior à data de conversão das Cotas.
Forma de colocação das Cotas	As Cotas serão objeto de oferta privada destinada exclusivamente ao Cotista do Fundo, estando, portanto, dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). A referida oferta será intermediada pelo Administrador.
Subscrição das Cotas	As Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.
Preço de Integralização	A ser definido nos termos do Compromisso de Investido e/ou Boletim de Subscrição.
Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas pelo preço de subscrição, mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.